



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2096 /2026

Município de Espumoso RS

Modalidade: **Contratação por meio de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da contratação: **Aquisição de enfeites natalinos, por meio de Ata de Registro de Preços do COMAJA, destinados à decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de enfeites natalinos, por meio de Ata de Registro de Preços do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, destinados à decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por intermédio do Departamento Cultural.

1.2. A contratação é necessária para ampliar, complementar e substituir parte dos materiais utilizados na decoração natalina do Município, considerando o desgaste natural dos enfeites existentes em decorrência do uso contínuo ao longo dos anos, bem como a necessidade de expansão da ornamentação dos espaços públicos contemplados pelo evento.

1.3. O evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada integra o calendário de eventos do Município, constituindo importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao comércio local e ao lazer da população, sendo a decoração natalina um dos principais atrativos da programação.



1.4. Considerando a existência de Ata de Registro de Preços vigente, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, verificou-se que sua utilização representa alternativa vantajosa para a Administração, em razão da prévia realização do procedimento licitatório, da padronização das especificações técnicas dos produtos e da possibilidade de obtenção de preços compatíveis com o mercado, observada a demonstração da vantajosidade da contratação.

1.5. Ressalta-se que a contratação deverá ser formalizada dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução da decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Espumoso para o exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025, encontrando-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal.

2.2. A aquisição dos enfeites natalinos visa atender às ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para a realização do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, garantindo a execução da decoração natalina dos espaços públicos e contribuindo para o desenvolvimento das atividades culturais e turísticas do Município.

2.3. A utilização da Ata de Registro de Preços do COMAJA está alinhada ao planejamento administrativo, proporcionando maior eficiência, economicidade e celeridade na contratação, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de enfeites natalinos, por meio da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, destinados à decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Iluminada 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por intermédio do Departamento Cultural do Município de Espumoso/RS.

3.2. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços e por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, observando as características, dimensões, potência, grau de proteção, qualidade, durabilidade e demais requisitos estabelecidos no processo licitatório de origem. Os itens luminosos deverão ser fornecidos na cor branco quente, conforme o padrão de decoração adotado pelo Município para o evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

3.4. Todos os materiais elétricos deverão, obrigatoriamente, ser fornecidos na tensão 220V, compatível com a infraestrutura elétrica utilizada pelo Município de Espumoso/RS. A exigência da tensão de 220V tem por finalidade garantir a plena compatibilidade dos equipamentos com a rede elétrica municipal, evitando incompatibilidades técnicas, substituições de materiais, atrasos na montagem da decoração e prejuízos à execução do evento. Nos casos em que a Ata de Registro de Preços prever produtos bivolt, estes serão aceitos, desde que plenamente compatíveis com a utilização em rede 220V.

3.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados, livres de defeitos, avarias ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruírem a contratação.



3.6.2. Entregar os materiais no local, prazo e condições estabelecidos pela Administração Municipal.

3.6.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais.

3.6.4. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e em perfeitas condições de funcionamento.

3.6.5. Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, divergências de especificações, voltagem incompatível, cor diversa da solicitada ou qualquer outra desconformidade constatada pela fiscalização.

3.6.6. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

3.6.7. Emitir a correspondente Nota Fiscal para fins de recebimento e pagamento.

3.6.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas na licitação de origem.

3.6.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais.

3.6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

3.6.11. Submeter-se à fiscalização exercida pelo servidor designado pelo Município.

3.7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.7.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução da contratação.



3.7.3. Receber os materiais, verificando sua conformidade com as especificações contratadas.

3.7.4. Rejeitar os materiais que não atenderem às especificações técnicas, especialmente quanto à qualidade, dimensões, características, cor branco quente, tensão 220V e demais requisitos estabelecidos na contratação.

3.7.5. Atestar o recebimento definitivo dos materiais para fins de pagamento.

3.7.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.7.7. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução da contratação.

3.8. PRAZO DE ENTREGA

3.8.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, neste Estudo Técnico Preliminar.

3.8.2. Considerando o cronograma de montagem da decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, todos os materiais deverão ser entregues até o dia 05 de outubro de 2026, possibilitando a conferência dos produtos, a substituição de eventuais itens em desconformidade e a instalação da decoração dentro do planejamento estabelecido pelo Município.

3.8.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido, contado da notificação formal.

3.9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.9.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



3.9.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação vigente:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução total do contrato;

III – fornecer materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Estudo Técnico Preliminar, ou na Autorização de Fornecimento;

IV – fornecer materiais com tensão diferente da exigida (220V) ou em cor diversa da especificada (branco quente), quando aplicável;

V – deixar de efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

VI – ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

VII – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual.

3.10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.10.1. A contratação será realizada mediante utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, observadas as condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no planejamento realizado pelo Departamento Cultural para a decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, considerando o levantamento das necessidades dos espaços públicos a serem ornamentados, a substituição de materiais desgastados pelo uso contínuo e a ampliação da decoração natalina.

4.2. A memória de cálculo dos quantitativos é a seguinte:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Item	Especificação	Quantidade
1	Cordão com 100 LEDs fixos, tensão 220V, potência mínima de 5W, uso externo, proteção IP-44, fio verde com diâmetro mínimo de 2,2 mm, extensão mínima de 10 metros, cordão com resina de proteção na base dos LEDs, cor branco quente.	500 un.
2	Festão aramado verde em PVC, com 120 galhos, medindo 2,00 m x 20 cm.	287 un.
3	Enfeite natalino tipo conjunto com 20 tubos Super LED, fio transparente com diâmetro mínimo de 1,8 mm, uso externo, proteção IP-44, bivolt (compatível com rede 220V), cada tubo com 50 cm, 24 LEDs de cada lado (48 LEDs por tubo), total de 960 LEDs, comprimento de 10 metros, tomada macho/fêmea, união máxima de 3 conjuntos, potência mínima de 8W, cor branco quente.	227 un.
4	Enfeite natalino tipo cascata com, no mínimo, 370 LEDs fixos, fio branco com diâmetro mínimo de 1,8 mm, uso externo, proteção IP-44, 220V, mínimo de 75 caídas (50 cm, 40 cm e 30 cm), comprimento de 10 metros, tomada macho/fêmea, união máxima de 5 cascatas, potência mínima de 10W, cor branco quente.	283 un.
5	Festão aramado verde em PVC, com 240 galhos, medindo 2,70 m x 25 cm.	368 un.

4.3. Os quantitativos apresentados correspondem à necessidade estimada para a execução da decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, sendo suficientes para atender ao planejamento elaborado pelo Departamento Cultural.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



5.1. Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis para aquisição dos materiais de decoração natalina, consistentes em:

I – realização de procedimento licitatório próprio pelo Município;

II – utilização de Ata de Registro de Preços vigente; e

III – outras formas de contratação admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, quando presentes os respectivos requisitos legais.

5.2. Após análise técnica e econômica, verificou-se que a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que o procedimento licitatório de origem já contemplou ampla disputa entre fornecedores, definição das especificações técnicas dos produtos e registro de preços.

5.3. A escolha da Ata de Registro de Preços proporciona maior celeridade, economia processual, padronização das especificações técnicas e eficiência administrativa, permitindo que o Município realize a contratação em tempo hábil para a execução da decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

5.4. A compatibilidade dos preços registrados na Ata com os valores praticados no mercado será verificada por meio da documentação de vantajosidade que instruirá o processo administrativo, em observância à legislação aplicável e às normas internas do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 89.547,86 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), considerando os quantitativos definidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e os preços registrados na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA.



6.2. O valor estimado da contratação foi obtido mediante a aplicação dos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços sobre os quantitativos previstos para atendimento da demanda do Município.

6.3. A compatibilidade dos preços registrados na Ata com os valores praticados no mercado será demonstrada mediante a documentação de vantajosidade que instruirá o processo administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023 e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa registrada na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, para o fornecimento de enfeites natalinos destinados à decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, promovido pelo Município de Espumoso/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Departamento Cultural.

7.2. A contratação compreende o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e na Ata de Registro de Preços, observando, especialmente, o fornecimento dos itens luminosos na cor branco quente e em tensão compatível com a rede elétrica municipal (220V), quando aplicável.

7.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços.

7.4. A entrega deverá ocorrer até o dia 05 de outubro de 2026, no local indicado pela Administração Municipal, possibilitando a conferência dos materiais, a substituição de eventuais itens em desconformidade e a execução da montagem da decoração natalina dentro do cronograma estabelecido para o evento.



7.5. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se a contratada pela substituição de materiais que apresentem vícios, avarias ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante o prazo legal de garantia, sem qualquer ônus para o Município.

7.6. A solução escolhida atende ao interesse público por possibilitar a aquisição de materiais de qualidade, com especificações padronizadas, preços previamente registrados e compatíveis com o mercado, proporcionando economicidade, eficiência administrativa, celeridade na contratação e segurança para a execução da decoração do Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. No presente caso, a contratação será realizada por meio da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, cujo procedimento licitatório já contemplou o parcelamento do objeto em itens, permitindo ampla participação de fornecedores e a seleção das propostas mais vantajosas para cada item.

8.3. A contratação do Município observará os itens e quantitativos registrados na referida Ata, não havendo necessidade de novo parcelamento, uma vez que a divisão do objeto já foi realizada no procedimento licitatório de origem, atendendo aos princípios da economicidade, da competitividade e da eficiência.

8.4. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada mostra-se adequada às necessidades da Administração, assegurando o fornecimento dos materiais nas condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento dos materiais necessários para a execução da decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, atendendo às necessidades do Município de Espumoso/RS, com qualidade, segurança e dentro do cronograma estabelecido.

9.2. Busca-se garantir a aquisição de materiais com especificações técnicas padronizadas, observando as exigências constantes na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à cor branco quente dos itens luminosos e à compatibilidade com a rede elétrica municipal na tensão de 220V, quando aplicável.

9.3. Pretende-se, ainda, realizar a contratação de forma eficiente, econômica e célere, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, cuja vantajosidade será demonstrada nos autos do processo administrativo.

9.4. A contratação contribuirá para a valorização das ações culturais e turísticas do Município, proporcionando a adequada ornamentação dos espaços públicos durante o evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, fortalecendo a identidade cultural, incentivando o turismo, fomentando o comércio local e promovendo momentos de integração e lazer para a comunidade.

9.5. A contratação exigirá da empresa fornecedora o cumprimento da legislação vigente e das boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, à durabilidade dos produtos e à adequada destinação de embalagens e resíduos eventualmente gerados, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Para a presente contratação, será necessária a adoção das providências administrativas indispensáveis à formalização da utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.



10.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo indicará os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

10.3. Para a efetivação da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas:

- a) elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- b) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) demonstração da vantajosidade da utilização da Ata de Registro de Preços, mediante documentação que comprove a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
- d) emissão da reserva e da disponibilidade orçamentária;
- e) obtenção da autorização do órgão gerenciador da Ata e da empresa detentora do registro de preços, quando exigível;
- f) instrução completa do processo administrativo;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando necessária;
- h) emissão do empenho da despesa;
- i) emissão da Autorização de Fornecimento e acompanhamento da entrega dos materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O presente estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a efetivação da presente contratação.

11.2. Os materiais objeto desta contratação são suficientes para atender à necessidade administrativa identificada, podendo ser utilizados pelo Município na execução da decoração do evento Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, sem a necessidade de contratação acessória vinculada ao fornecimento dos bens.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

11.3. Eventuais atividades de montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração natalina serão executadas conforme o planejamento da Administração Municipal, não constituindo objeto da presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos e ao descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

12.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando, sempre que possível, embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

12.3. O Município promoverá o descarte adequado dos materiais e embalagens, observando as normas ambientais aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações, justificativas e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de disponibilidade orçamentária e na demonstração da vantajosidade da utilização da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – COMAJA, declara-se viável a presente contratação, por atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Espumoso, 21 de julho de 2026.

Taila Maziero
Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Gerson Lopes

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL